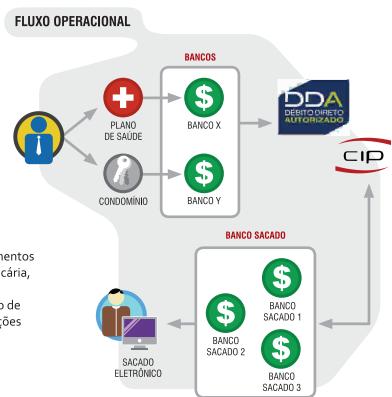
PD DDA



O DDA - Débito Direto Autorizado, é um projeto idealizado pela FEBRABAN, ao qual todos os bancos participantes do SILOC/SIPROC serão obrigados a aderir.

Permite que bancos associados disponibilizem e consultem eletronicamente os bloquetos de cobrança, sendo estes originários de seus respectivos 'Cedentes' (credores) e destinados aos clientes que tenham se cadastrado como 'Sacado eletrônico' (devedor) em qualquer uma das instituições integrantes deste serviço.

Seu objetivo central é reduzir o volume de documentos físicos que circulam pelo serviço de cobrança bancária, de forma a diminuir significativamente os custos com impressão e postagem, bem como o número de fraudes originadas pela adulteração das informações contidas nos bloquetos.

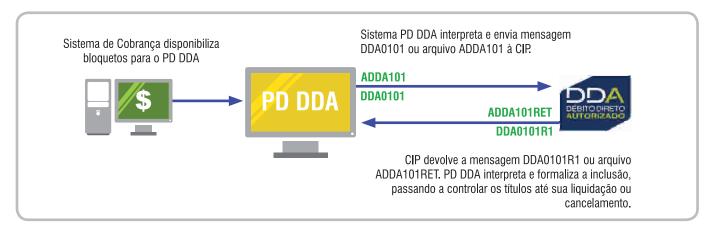


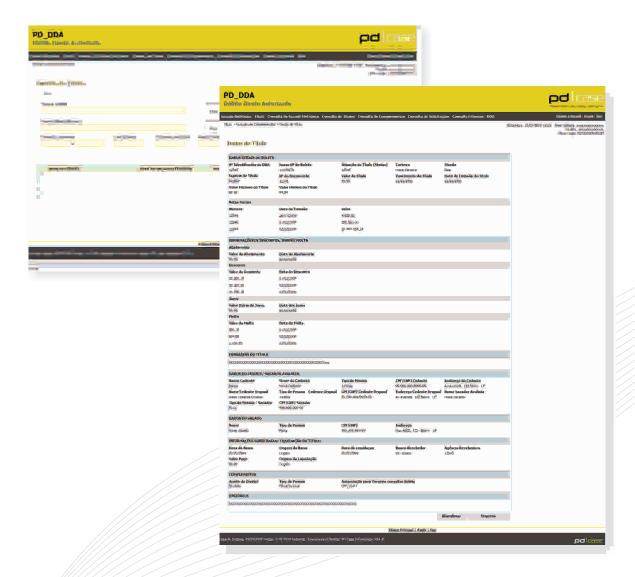
■ INTEGRAÇÃO SALDO ELETRÔNICO

A solução PD DDA, por meio de funcionalidades on-line e de rotinas de integração com os sistemas das instituições, possibilita total aderência ao serviço prestado pela CIP, disponibilizando funcionalidades para gerenciamento, movimentação e atualização dos títulos de cobrança bancária e sacados eletrônicos.



■ INTEGRAÇÃO SALDO ELETRÔNICO





A solução proporciona maior segurança, agilidade e praticidade tanto para as instituições financeiras quanto aos clientes usuários do serviço de cobrança bancária, sejam eles cedentes ou sacados.

Beneficios esperados com o PD DDA:

- Maior segurança no processo de pagamentos de bloquetos
- Alternativa de oferta de crédito para pagamento de bloquetos
- Redução de filas nas agências
- Direcionamento de pagamentos para canais de auto atendimento
- Maior agilidade no processo de negociação de pagamento

